

**DECRETO Nº 4. 636, de 31 de julho de 2017.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.001	33909100	010000	2.000,00

6.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 44905200	010000		1.800,00
6.1303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33901400	010000		2.000,00
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000		500,00
6.2308			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000		500,00
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33504100	011515		8.788,00
2.2395			
TOTAL			15.588,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
1.03.0.04.122	31901100	010000	2.000,00
.0016.2302			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122	44905100	010000	1.800,00
.0016.1303			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123	33903900	010000	2.000,00
.0016.2480			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
1.08.0.04.122	31901600	010000	1.000,00
.0016.2308			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361	33903000	011515	290,00
.0012.2395			
1.19.0.12.361	44505200	011515	8.498,00

**.0012.2395**

TOTAL

15.588,00

Art. 3º - Este Decreto  
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção de valor no I.O. nº 1690 de 31 de julho de 2017.